

P.^a o Juis Ordinario da Villa de Sorocaba

Remeto a Vm^{ce} os papeis de Manoel Corr^a q. se mandarão juntar ao Requerim.^{tos} de Simão Nunes, e como vay deferido Vm^{ce} fará entregar cada hum dos ditos papeis a quem pertence e cobrará Recibos, e os Remeterá a esta Secretaria com brevidade. S.^m Paulo a 20 de Julho de 1771 Dom Luis Antonio de Souza //

Para o Cap.^m mor Reg.^{te} da V.^a das Lagens

Francisco Corr.^a de Lacerda da V.^a de Jundiaby pertende fazer huma Cobrança nesse Continente de Certa quantia, q lhe deve Manoel da Fonseca Paes. Vm^{ce} dê p.^a esta Cobrança toda ajuda, e favor de q precisar, em Ordem de q Se Conclua; advirtindo porem, q no Cazo do devedor Se querer Estabelecer neSse Continente Vm^{ce} não permita q Se execute, antes, fazendo Segurar lhe dê a Suficiente espera para poder Vexame. Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 23 de Julho de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Cap.^m mor Regente Antonio

Para o Comd.^e da Praça

Pelo Alferes Felipe Correa da Silva fara VM conduzir o dinheiro do novo imposto q agora pela Recolher ao Cofre della e em seo lugar VM para a Barra ao Alferes Joze Pedro Official capaz de dar conta daquella Fortaleza Cap.^m Fernando Leite no cazo q. para S. Sebastião.

Deos guarde a VM S. Paulo a 29 de Julho de 1771 D Luiz Antonio de S.^{za} S.^r Cap.^m Comd.^e M.^{el} Borges da Costa

Para o pr.^o nomeado p.^a o posto de Cap.^m mor de Pindamonhangaba //

Pode VM.^{ce} o mais breve que lhe for poSsivel Vir a esta Cidade, p.^a tirar a Sua Pat.^e, e em Sua Comp.^a ordeno por Esta ao Ten.^e, Segundo nomeado, q tambem Venha á m.^a prezença. Deos gd.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 29 de Julho de 1771 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r Francisco Ramos da Sylva

Para o Cap.^m mor das Lagens

Aqui me foi entregue a Nomeação dos Officiaes que hão de Servir o pr.^o anno o Cargo deSsa V.^a, cuja nomeação, por me parecer avia a mais acertada, e confirmey, e vay p.^a Se Registrar nos L.^{os} da Camr.^a, q hé tou Com o parecer dos Ministros, q

